

EDITAL Nº 082/2015
Referente ao Aviso Nº 041/2015, publicado no D.O.E. de 19.06.2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições da **Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício, para atender a necessidade temporária de interesse público do Departamento de Educação (DEDC), Campus VII, Senhor do Bonfim**, com recursos do Departamento, conforme prazos, diretrizes e normas exigidos por este Edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste na Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício, para atender as atividades administrativas e acadêmicas dos Laboratórios de Biologia e Enfermagem do DEDC VII da UNEB.

2. DA VAGA, PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 A vaga estabelecida neste Edital destina-se a recrutamento e seleção de pessoal capacitado para atividades de suporte técnico e acadêmico com vistas ao desenvolvimento da atuação plena das turmas de graduação dos Cursos de Ciências Biológicas e Enfermagem do DEDC VII, conforme quadro abaixo:

VAGA SUPORTE V	ESCOLARIDADE REQUERIDA: Ensino Médio completo com experiência comprovada em	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BRUTO
01	Técnicas para uso em Laboratório de Ensino e Pesquisa em Biologia	40h	R\$ 1.560,00

2.2 A atuação do selecionado será no Departamento de Educação (DEDC VII), sito na Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, Km 127, Senhor do Bonfim –BA, CEP 48.970-000, telefone (74) 3541-8910/8907.

2.3 O profissional selecionado por este Edital atuará pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período.

2.3.1 Havendo necessidade de renovação, poderá a UNEB, renovar o contrato de prestação de serviço, estabelecendo o intervalo para o reinício das atividades, em sincronia com o calendário acadêmico para o prestador.

2.4 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, a ser desenvolvida de segunda a sexta em horário de funcionamento dos Cursos de Ciências Biológicas e Enfermagem do Departamento (diurno) e, eventualmente, aos sábados, mediante necessidades do Setor e em acordo prévio com o colaborador.

2.5 No valor estipulado no quadro acima correspondem ao valor bruto com 30% de adicional de insalubridade, sobre os quais incidirão a contribuição para o INSS e a retenção do ISS;

2.6 O Contratado receberá pelas horas efetivamente trabalhadas e/ou pela comprovação de execução do serviço ou entrega do produto especificado. Esta comprovação deverá ser feita por medição previamente estabelecida;

2.7 O pagamento será exclusivamente em crédito em conta corrente de cuja titularidade, necessariamente, deve ser do prestador de serviço.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Técnico de Laboratório de Ensino e Pesquisa em Biologia

- a) Assessorar docentes e discentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Organizar e levantar o estoque do almoxarifado de reagentes e vidrarias;
- c) Realizar a manutenção nos equipamentos de laboratório;
- d) Preparar soluções, meios de cultura e montar aparelhagens diversas;
- e) Zelar pela manutenção, descontaminação e conservação de equipamentos e utensílios de laboratório de acordo com as normas de biossegurança e controle do meio-ambiente;

- f) Lavagem, esterilização e descarte adequado de materiais e equipamentos, zelando pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e do local de trabalho;
- g) Identificar as necessidades de melhoria das tarefas de sua área de atuação;
- h) Executar quaisquer outras atividades correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período das 8h00min do dia 06/07/2015 às 18h00min do dia 10/07/2015.

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no protocolo, 1º andar no DEDC VII, Senhor do Bonfim (BA), com o preenchimento de formulário pelo candidato, no endereço citado no item 2.2 deste Edital.

4.2 Ao formulário de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.2.1 Curriculum Vitae com indicações de formação, extensão e experiências, devidamente comprovados;

4.2.2. Certificado de escolaridade reconhecido pelo MEC.

4.3. São requisitos obrigatórios para inscrição

4.3.1 Apresentar escolaridade exigida para a função pretendida;

4.3.2 Estar no gozo dos direitos políticos;

4.3.3 Apresentar habilidades tecnológicas fundamentais:

- a) Conhecimento sobre técnicas de pesquisa básicas;
- b) Domínio de software de edição de texto, apresentação gráfica de tabulação de dados;
- c) Uso de plataformas de armazenamento online.

4.4 Não poderá concorrer ao processo seletivo, o candidato:

- a) Penalizado em face de processo sindicante/administrativo;
- b) Aposentado por invalidez;
- c) Tenha vínculo contratual com o Poder Público de qualquer esfera, salvo nos casos previstos em lei.
- d) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da UNEB, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) Que tenha algum fator impeditivo que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviço;

5. DA SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 O processo de seleção será realizado mediante análise curricular, conforme Barema apresentado no Anexo I deste Edital, por Comissão a ser constituída por ato da direção do Departamento para esse fim específico.

5.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na seleção (Curriculum Vitae).

5.3 O aprovado para a função será classificado de acordo com a pontuação e convocado obedecendo à ordem decrescente de classificação, conforme necessidade do Departamento de Educação (DEDC VII)/UNEB.

5.4 Como critérios de desempate, após análise do Barema serão considerados, os candidatos com maior tempo de experiência profissional comprovada na área técnica exigida, caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

5.5 A UNEB divulgará a lista dos candidatos classificados em lista no mural do Departamento de Educação, Campus VII, conforme cronograma;

5.6 Requerimentos de recursos, formulados em formulário próprio e fundamentado, serão acolhidos se interpostos dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado final,

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato será convocado a comparecer ao Departamento de Educação (DEDC), Campus VII para:

6.1.1. Comprovação do quanto declarado no currículo vitae mediante apresentação dos originais e documentos comprobatórios que constam no Currículo analisado.

6.1.2. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

6.1.3. Entregar cópias de documentos pessoais: RG; CPF; PIS; título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência; comprovante bancário legível (extrato impresso, extrato online ou cartão que contenham nome completo, agência e conta corrente) comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, comprovante de cadastro de fornecedor pessoa física junto à Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB);

6.2. O candidato que não cumprir as exigências do item anterior será automaticamente desclassificado, e convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

6.3. A entrega da documentação poderá ser feita por meio de representante legal, desde que esteja de posse de procuração com firma reconhecida.

7. DA ADMISSÃO

7.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será contratado se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

7.1.1 Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

7.1.2 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

7.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia de inscrição;

7.1.4 Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital;

7.1.5 Estar credenciado junto à SAEB para Prestação de Serviço Pessoa Física;

7.1.6 Assinar o Contrato de Prestação de Serviço Pessoa Física.

8. FONTE ORÇAMENTÁRIA

Os valores descritos no item 2.1 deste Edital serão provenientes dos recursos orçamentários do Estado da Bahia, consignados no:

Órgão: Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Unidade Orçamentária: 11.301

Unidade Gestora: 0008 - Departamento de Educação, Campus VII

Projeto/Atividade: 2443 – Gestão das Atividades do Ensino de Graduação a Cargo dos Departamentos

Elemento de Despesa: 33.90.36-00 / 33.90.47-00

Fonte: 0.114000000

Valor: Elemento de despesa: 33.90.36-00 R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais) referente a Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Elemento de despesa: 33.90.47-00 R\$ 1.248,00 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais) referente a Obrigações Tributárias e Contributivas, perfazendo um total de R\$ 7.488,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	06 a 10/07/2015
Resultado do Processo Seletivo	15/07/2015
Prazo final apresentação dos recursos	16 e 17/07/2015
Resultado final	20/07/2015
Período de entrega de documentação	22 a 24/07/2015
Início das atividades	03/08/2015

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A seleção do colaborador temporário e eventual será realizada sob a responsabilidade da Direção do Departamento de Educação (DEDC) situada no Campus VII, sito na Rodovia Lomanto Junior, BR 407, Km 127, Senhor do Bonfim –BA, CEP 48.970-000

10.2 Ao se inscrever para a seleção o candidato aceitará automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10.3 A convocação para preenchimento da vaga de técnico dar-se-á de acordo com a necessidade da Direção do Departamento de Educação (DEDC), Campus VII, obedecendo à ordem de classificação, sendo o 1º lugar aprovado e os demais classificados como cadastro de reserva.

10.4 O ato de cadastramento gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Os candidatos estão cientes de que se trata de um Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista no art. 179 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011, e de que não haverá nenhuma relação empregatícia entre o colaborador e o Departamento de Educação (DEDC VII) e a UNEB.

10.7 A Direção do Departamento de Educação (DEDC VII) poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da vinculação do Colaborador eventual que não cumprir com suas atribuições.

10.8 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Departamento de Educação (DEDC VII).

10.9 A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Departamento, considerando a ordem classificatória divulgada.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Departamento de Educação (DEDC VII), Senhor do Bonfim, BA.

Gabinete da Reitoria da UNEB, 18 de junho de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor

Anexo I – BAREMA

ESCOLARIDADE (considerar a pontuação máxima)		
ITEM	Título	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de biologia ou afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico na área de biologia ou afins (05 pontos)	05
EXPERIÊNCIA TÉCNICA		
2.	Tempo de experiência em Instituição de Ensino Superior na área técnica exigida (02 pontos por ano).	15
3.	Tempo de experiência na área técnica exigida (01 ponto por ano).	10
4.	Curso de capacitação ou treinamento na área técnica exigida, mínimo de 40h (01 ponto por ano)	05